



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

Edição n. 2577

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Editais.....	12

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	14
Boletins de Pessoal.....	14
Súmulas de Contratos.....	15
Avisos de Licitações.....	16
Editais.....	17

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	17
---------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 14/2019 - PGJ**

Dispõe sobre o Regulamento dos Concursos de Promoções nos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão das normas que regulamentam os Concursos de Promoções nos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente contidas no Provimento n. 41/2014;

**CONSIDERANDO** que primordial a reformulação quanto à valoração e proporcionalidade geral de pontuação dos títulos vigentes, como forma de conferir maior objetividade e razoabilidade aos regramentos do concurso;

**CONSIDERANDO** que o Concurso de Promoções se constitui em importante instrumento de gestão que possibilita a progressão funcional dos cargos organizados em carreira dentro da Instituição,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.02448.00011/2019-1, editar o seguinte Provimento:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** As promoções dos servidores ocupantes de cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na classe, alternadamente, de acordo com o disposto neste Regulamento e nos respectivos Editais dos Concursos de Promoções.

**Parágrafo único.** As promoções por merecimento serão sempre voluntárias, dependendo de manifestação do servidor, observadas as disposições deste Regulamento.

**Art. 2.º** Os Concursos de Promoções dos servidores a que se refere este Regulamento serão realizados por comissões especialmente designadas para cada certame.

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão de Concurso de Promoções deverão firmar declaração acerca da ausência de impedimento e/ou suspeição.

**Art. 3.º** Compete à Divisão de Recursos Humanos - DRHum informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a existência de vagas disponíveis para a promoção de servidores.

**Parágrafo único.** A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, averiguada a conveniência e oportunidade administrativa e os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101/2000, autorizará a abertura do Concurso de Promoções de servidores.

**Art. 4.º** Verificada vaga originária em uma classe, serão consideradas abertas todas as decorrentes de seu preenchimento dentro da respectiva carreira.

**Parágrafo único.** Para o marco de verificação de vaga originária consideram-se as datas de:

I - publicação do ato de aposentadoria, exoneração ou demissão do servidor;

II - publicação do ato de readaptação do servidor;

III - publicação do falecimento do servidor;

IV - recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado;

V - entrada em vigor da lei que criar o cargo.

**Art. 5.º** Somente poderá concorrer à promoção o servidor que:



- a) não tiver sido punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida, ou não, em multa.
- b) não estiver no gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares (LI) ou da Licença para Acompanhar o Cônjuge (LAC).

**Parágrafo único.** O servidor, após o término das licenças a que se refere a alínea 'b', terá reiniciada a contagem de seu tempo de serviço para efeitos de promoção, aproveitando-se o tempo anterior a estas.

**Art. 6.º** É vedada a promoção do servidor que não possua o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, salvo se, na mesma, nenhum outro houver completado o prazo, observado o constante nos artigos 5.º, 10 e 12 deste Regulamento, caso em que o servidor não poderá obter nova promoção antes de decorridos 2 (dois) anos.

## **CAPÍTULO II** **DA COMISSÃO DE CONCURSO DE PROMOÇÕES**

**Art. 7.º** A Comissão de Concurso de Promoções referida no art. 2.º será composta por 5 (cinco) integrantes designados pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, sendo 4 (quatro) servidores do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, estáveis, e 1 (um) Membro do Ministério Público, este na qualidade de Presidente.

§ 1.º Os trabalhos de secretaria da Comissão de Concurso de Promoções serão exercidos por servidor da Divisão de Gestão de Pessoas – DGP, salvo impedimentos legais ou outro motivo relevante, hipótese na qual o Presidente indicará outro servidor para exercer tais atribuições.

§ 2.º O Presidente poderá indicar, no caso de impedimento eventual, um dos servidores integrantes da Comissão de Concurso de Promoções para assumir a presidência da reunião.

§ 3.º A Comissão de Concurso de Promoções reunir-se-á, mediante convocação de seu Presidente, com a presença da maioria dos seus integrantes, devendo ser justificada a ausência de integrante faltante.

§ 4.º As decisões da Comissão de Concurso de Promoções serão tomadas por maioria simples de votos, sendo que, nos casos de empate, prevalecerá como voto qualificado o do Presidente.

**Art. 8.º** A Comissão de Concurso de Promoções poderá requisitar diretamente à Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos – URF/DRHUM e à Unidade Disciplinar a emissão de certidões ou outras diligências que se fizerem necessárias.

## **CAPÍTULO III** **DA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO**

**Art. 9.º** A avaliação de desempenho funcional para fins de promoção por merecimento será efetuada pela Comissão de Concurso de Promoções com base nos pontos obtidos no Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional e nos títulos apresentados pelo servidor candidato, conforme modelos constantes respectivamente nos Anexos I e II.

§ 1.º O Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional, constante no Anexo I deste Regulamento, será disponibilizado pela Divisão de Gestão de Pessoas - DGP e deverá ser preenchido e firmado pela chefia imediata do servidor, em consonância com o disposto no artigo 17 deste Regulamento.

§ 2.º Se o número de candidatos com interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe for igual ou superior ao número de vagas, a documentação dos servidores que deixarem de preencher esse requisito não será analisada, ficando prejudicada a participação no certame.

**Art. 10.** Somente serão promovidos por merecimento os servidores que atingirem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima do Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional.

**Parágrafo único.** Apenas os servidores que atingirem o percentual referido no “caput” terão avaliados e valorados os títulos apresentados.

**Art. 11.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação total resultante do somatório dos pontos obtidos no Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional com os pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados.

§ 1.º Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver mais pontos na avaliação constante no Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional;

II - tiver mais pontos no tópico “Atividades Funcionais” do Anexo II;

III - tiver mais pontos no tópico “Desenvolvimento Pessoal” do Anexo II;

IV - tiver mais tempo na carreira;

V - tiver mais tempo de serviço nos Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público



do Estado do Rio Grande do Sul;

VI - tiver mais tempo de serviço público estadual;

VII - tiver mais tempo de serviço público.

§ 2.º Esgotadas as possibilidades de desempate enumeradas acima, proceder-se-á à realização de sorteio público com a presença de no mínimo de 3 (três) integrantes da Comissão de Concurso de Promoções.

**Art. 12.** É vedada a promoção por merecimento do servidor:

I - investido em mandato público eletivo;

II - à disposição de outros órgãos ou entidades;

III - licenciado para o desempenho de mandato classista.

#### **CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**

**Art. 13.** A Promoção por Antiguidade será apurada pela Comissão de Concurso de Promoções promovendo-se o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício na classe do respectivo cargo, apurado até o último dia antes da publicação do Edital de Abertura de Concurso de Promoção, na forma da normatização vigente.

**Art. 14.** Em caso de empate no tempo de classe, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver mais tempo na carreira;

II - tiver mais tempo de serviço nos Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

III - tiver mais tempo de serviço público estadual;

IV - tiver mais tempo de serviço público.

**Parágrafo único.** Esgotadas as possibilidades de desempate enumeradas acima, proceder-se-á à realização de sorteio público com a presença de no mínimo de 3 (três) integrantes da Comissão de Concurso de Promoções.

#### **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS DO CONCURSO DE PROMOÇÕES**

**Art. 15.** A Comissão de Concurso de Promoções providenciará a publicação de Edital de Abertura do Concurso de Promoções, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul – DEMP, especificando o período a que se refere o concurso, os cargos e suas respectivas vagas, por classe, bem como o critério de preenchimento da primeira vaga.

**Parágrafo único.** Também constarão do Edital de Abertura instruções complementares sobre orientações operacionais do respectivo Concurso de Promoções, inclusive quanto ao uso de meios informatizados para o encaminhamento de formulários, requerimentos e documentos referidos neste Regulamento e/ou no Edital.

**Art. 16.** O servidor interessado em concorrer à Promoção por Merecimento deverá candidatar-se seguindo rigorosamente as regras estabelecidas neste Regulamento e no Edital de Abertura do Concurso de Promoções.

§ 1.º A documentação encaminhada em desconformidade com as regras constantes neste Regulamento e/ou no Edital de Abertura do Concurso de Promoções, inclusive no que diz respeito a prazos, será desconsiderada, não se conhecendo do pedido para concorrer à Promoção por Merecimento.

§ 2.º Os prazos previstos neste Regulamento e/ou no Edital de Abertura do Concurso de Promoções contam-se a partir da publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul - DEMP, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento.

§ 3.º Se o término do prazo para candidatura à Promoção por Merecimento ocorrer em dia que não haja expediente na sede administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, ficará o prazo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 17.** O Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional mencionado no art. 9.º será preenchido pela atual chefia imediata do servidor, que poderá solicitar informações junto a chefias imediatas anteriores.

**Parágrafo único.** Nas Promotorias de Justiça em que houver Secretaria-Geral, os servidores nela lotados serão avaliados pelo Diretor da Promotoria de Justiça.

**Art. 18.** Os títulos a que se refere o art. 9º serão valorados conforme pontuação expressa no Anexo II deste Regulamento.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

§ 1.º Os títulos apresentados pelo candidato deverão ser arrolados no Requerimento de Valoração de Títulos disponível na página da Intranet do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital de Abertura de Concurso de Promoções, sob pena de serem desconsiderados.

§ 2.º O Requerimento de Valoração de Títulos será considerado apenas para o Concurso de Promoções a que se refere.

§ 3.º Não serão valorados os títulos que não possuam informações suficientes para sua análise, sobretudo carga horária, data de realização, local de realização e identificação da entidade promotora do evento.

**Art. 19.** A consolidação da pontuação do candidato à Promoção por Merecimento será feita pela Comissão de Concurso de Promoções no Formulário de Consolidação para fins de Promoção, constante no Anexo III.

**Parágrafo único.** Para cada candidato à promoção por merecimento será designado um relator, servidor integrante da Comissão de Concurso de Promoções.

**Art. 20.** O Formulário de Consolidação para fins de Promoção constante no Anexo III deste Regulamento será considerado apenas para o Concurso de Promoções a que se refere.

**Parágrafo único.** Os títulos apresentados que tenham sido valorados, mesmo que parcialmente, quando da sua promoção por merecimento, não serão considerados no próximo certame.

**Art. 21.** A Comissão de Concurso de Promoções publicará extrato do Edital de Resultado Provisório do Concurso de Promoções, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul – DEMP.

§ 1.º As listas com Resultado Provisório do Concurso de Promoções, merecimento e antiguidade, serão disponibilizadas na intranet.

§ 2.º Do resultado provisório referido no “caput” caberá Recurso à Comissão de Concurso de Promoções, nos termos do disposto no CAPÍTULO VI deste Regulamento.

**Art. 22.** Encerrado o prazo recursal, sem que tenha havido interposição de recursos, a Comissão de Concurso de Promoções publicará Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso de Promoções no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul - DEMP.

§ 1.º As listas com o resultado final do Concurso de Promoções estará disponível na intranet.

§ 2.º Em havendo recursos interpostos, a Comissão de Concurso de Promoções, após análise, publicará Edital com Resultado do Julgamento dos Recursos, juntamente com o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso de Promoções, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul - DEMP.

**Art. 23.** A decisão de promoção, por merecimento ou por antiguidade, cabe ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

**Art. 24.** Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Concurso de Promoções das listas com Resultado Provisório do Concurso de Promoções, merecimento e antiguidade, disponíveis na intranet.

§ 1.º O prazo para a interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital previsto no art. 22 deste Regulamento, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento.

§ 2.º Se o término do prazo para interposição de recurso ocorrer em dia que não haja expediente na sede administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 25.** Será designado um revisor para reexame da documentação do candidato recorrente com base nas razões apresentadas, que o submeterá à apreciação da Comissão de Concurso de Promoções para decisão.

**Art. 26.** A Comissão de Concurso de Promoções, após decisão dos Recursos procederá na forma do § 2.º do artigo 22 deste Regulamento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** Publicado o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso de Promoções, a Comissão de Concurso de Promoções encaminhará a lista consolidada com o resultado final do Concurso de Promoções para decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1.º Com a decisão, a Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos - URF/DRHUM publicará Portaria, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul – DEMP, com a relação dos candidatos promovidos, na qual conste o critério pelo qual o servidor foi promovido.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

§ 2.º Os reflexos da promoção somente se darão a partir dessa publicação.

**Art. 28.** A guarda da documentação pertinente às atividades da Comissão de Concurso de Promoções será de responsabilidade da Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.

**Art. 29.** A Comissão de Concurso de Promoções poderá cientificar o candidato acerca de suas decisões por meio do encaminhamento de correspondência eletrônica para o endereço funcional (pessoal), bem assim por protocolos/diligências do Sistema de Protocolo Unificado – SPU (caixa pessoal).

**Art. 30.** Será anulado, em benefício do servidor a quem cabia por direito, o ato que formalizou indevidamente a promoção.

§ 1.º O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado a restituir o que a mais houver recebido, salvo se tiver agido de má-fé.

§ 2.º O servidor a quem cabia a promoção perceberá a diferença de remuneração a que tiver direito.

**Art. 31.** A nulidade arguida sobrestará somente o Concurso de Promoções da carreira específica.

**Art. 32.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Concurso de Promoções referida no art. 2.º deste Regulamento.

**Art. 33.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 41/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de março de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO ÚNICO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

#### Dados de Identificação

Nome do Servidor:	
Cargo:	
ID Funcional:	
Período Avaliativo	
Unidade de avaliação:	
Nome da Chefia Imediata:	

#### ORIENTAÇÕES

- Este Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional será preenchido pela chefia imediata e, após, encaminhado, pelo servidor, à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP no prazo estabelecido em Edital, tendo como objetivo fornecer subsídios para fins de promoção.

- A indicação do nível de desempenho apresentado pelo servidor para cada um dos indicadores deverá referir-se ao período avaliativo indicado no Edital de Abertura.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

<b>MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA</b>				
<b>DISCIPLINA</b>				
1 - Quanto à adequação às normas, regras e procedimentos que regulam as atividades e condutas no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>DISCIPLINA</b>				
2 - Quanto aos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho, considerando chefia, colegas, estagiários, terceirizados, partes, servidores de outros órgãos públicos, fornecedores e público externo.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>EFICIÊNCIA</b>				
3 - Quanto ao grau de conhecimento teórico, capacidade de assimilação de novos conhecimentos e aplicação nas atividades relativas ao cargo que exerce.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>EFICIÊNCIA</b>				
4 - Quanto à forma de execução das atividades, considerados planejamento e organização, utilização dos sistemas, bem como observância aos procedimentos operacionais estabelecidos institucionalmente.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>EFICIÊNCIA</b>				
5 - Quanto à iniciativa em propor soluções e/ou resolver os problemas que surgem na execução das atividades.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>RESPONSABILIDADE</b>				
6 - Quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos da forma recomendável ou combinada, nos prazos necessários.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>RESPONSABILIDADE</b>				
7 - Quanto ao zelo no tratamento de informações que detém em razão do cargo e no manuseio de materiais e equipamentos.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>PRODUTIVIDADE</b>				
8 - Quanto à quantidade de atividades realizadas, consideradas a realidade de cada unidade de lotação e a complexidade das tarefas.				
<b>PADRÕES DE DESEMPENHO</b>				
<input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Raramente atende	<input type="checkbox"/> Quase sempre atende	<input type="checkbox"/> Atende	<input type="checkbox"/> Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
<b>PRODUTIVIDADE</b>				
9 - Quanto à qualidade do conteúdo técnico da atividade executada ou do trabalho apresentado.				



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

PADRÕES DE DESEMPENHO				
( ) Não atende	( ) Raramente atende	( ) Quase sempre atende	( ) Atende	( ) Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
ASSIDUIDADE				
10 - Quanto à frequência e à pontualidade.				
PADRÕES DE DESEMPENHO				
( ) Não atende	( ) Raramente atende	( ) Quase sempre atende	( ) Atende	( ) Atende e supera as expectativas
0 (zero) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	100 (cem) pontos
MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA				
Opcional:				

Assinatura da Chefia Imediata:

Data:

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR
Opcional:

Assinatura do Servidor:

Data:

**ANEXO II**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM 1 – ATIVIDADES FUNCIONAIS NO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓD	TÍTULO	PONTOS	FORMA
01	Certidão comprobatória da participação como presidente ou membro de comissões, sem prejuízo das suas funções normais	40	Unitário
02	Voto de Louvor emitido pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Público	30	Unitário
03	Certificado de conclusão de projetos educacionais desenvolvidos interna ou externamente, desde que averbados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	30	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária superior a 16 horas-aula.
04	Certificado de conclusão de projetos educacionais desenvolvidos interna ou externamente, desde que averbados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	20	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária superior a 08 horas-aula até 16 horas-aula.
05	Certificado de conclusão de projetos educacionais desenvolvidos interna ou externamente, desde que averbados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	10	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária superior a 04 horas-aula até 08 horas-aula.
06	Certificado de conclusão de projetos educacionais desenvolvidos interna ou externamente, desde que averbados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	5	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária até 04 horas-aula.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

07	Certificado de participação como facilitador em atividades educacionais promovidas por outras entidades, em razão da atividade junto ao Ministério Público, cuja participação tenha sido autorizada pelo Ministério Público. (deve ser instruído com documento que comprove a autorização do MP)	20	Unitário
08	Certificado de participação como facilitador em projetos educacionais promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, podendo este assumir todas as funções regimentalmente certificadas pelo CEAF	30	Unitário
09	Certidão comprobatória da participação na Ação de Reforço no Litoral, com evidência dos dias de efetivo exercício.	05	Por dia
10	Portaria de designação para desempenho no Projeto Força Tarefa de Ajuda Voluntária - FAVO	10	Por semana
11	Documento comprobatório de atuação como servidor par em processo avaliativo de estágio probatório	25	Por semestre avaliativo
12	Certificado de curso de preparatório para participação em Brigada de Incêndio, válido na data de abertura do edital	25	Unitário
13	Certidão ou documento comprobatório de participação em procedimento administrativo na condição de Secretário <i>ad hoc</i> .	25	Unitário
<b>ITEM 2 – DESENVOLVIMENTO PESSOAL</b>			
<b>CÓD</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>FORMA</b>
14	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <b>doutorado</b> (reconhecido pelo MEC)	300	Unitário
15	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (reconhecido pelo MEC)	200	Unitário
16	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização/MBA</b> (reconhecido pelo MEC)	150	Unitário
17	Diploma de conclusão de curso de <b>graduação</b> além do exigido para o cargo (reconhecido pelo MEC)	100	Unitário
18	Certificado de conclusão de curso de preparação à Carreira do Ministério Público, ministrado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul.	40	Unitário
19	Certificado de conclusão atividades educacionais <b>relacionadas à atividade desenvolvida no âmbito do Ministério Público</b> , promovidas por outras entidades, sem averbação do CEAF	15	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária superior a 16 horas-aula.
20	Certificado de conclusão atividades educacionais <b>relacionadas à atividade desenvolvida no âmbito do Ministério Público</b> , promovidas por outras entidades, sem averbação do CEAF	10	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária superior a 08 horas-aula até 16 horas-aula.
21	Certificado de conclusão atividades educacionais <b>relacionadas à atividade desenvolvida no âmbito do Ministério Público</b> , promovidas por outras entidades, sem averbação do CEAF	5	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária superior a 04 horas-aula até 08 horas-aula.
22	Certificado de conclusão atividades educacionais <b>relacionadas à atividade desenvolvida no âmbito do Ministério Público</b> , promovidas por outras entidades, sem averbação do CEAF	2	Unitário – Desde que o título tenha carga-horária até 04 horas-aula.
<b>ITEM 3 – PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
23	Livro de conteúdo técnico publicado, com registro na Agência Brasileira do ISBN	75	Unitário
24	Publicação de artigo científico com referências completas	10	Unitário

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO
NOME DO SERVIDOR:
ID. FUNCIONAL:
CARGO:
CLASSE:
UNIDADE DE AVALIAÇÃO:
CHEFIA IMEDIATA:
PERÍODO AVALIATIVO:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL DE SER ALCANÇADA	PONTUAÇÃO MÍNIMA A SER ALCANÇADA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR
ANEXO I – Formulário Único de Avaliação de Desempenho Funcional			
TOTAL ANEXO I =	1.000 PONTOS	700 PONTOS	
Requerimento de Valoração de Títulos			
Item 1. Atividades Funcionais			
Item 2. Desenvolvimento Pessoal			
Item 3. Produção Intelectual			
TOTAL de títulos (itens 1 + 2 +3) =			
TOTAL GERAL (Total Anexo I + Total títulos) =			
PORTO ALEGRE, ____ DE _____ DE _____.			
PRESIDENTE NOME: _____			
INTEGRANTE NOME: _____		INTEGRANTE NOME: _____	
INTEGRANTE NOME: _____		INTEGRANTE NOME: _____	
PUBLICIDADE: EDITAL N. _____ DEMP: ____/____/____			

**PROVIMENTO N. 15/2019 – PGJ**

Altera os Provimentos n. 09/2018-PGJ e 39/2018-PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento n. 13/2019-PGJ, que disciplina a criação e funcionamento do Sistema Integrado de Investigação Criminal – SISCRIM, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e das Forças-Tarefas no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.00686.00021/2019-5, editar o seguinte PROVIMENTO:

**Art. 1.º** Altera o artigo 6.º do Provimento n. 39/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Aplicam-se a este Provimento, no que for cabível, os dispositivos dos Provimentos 13/2019-PGJ (SISCRIM/GAECO/Forças-Tarefas) e 09/2018-PGJ (GATJ).”

**Art. 2.º** Acrescenta o artigo 13-A ao Provimento n. 09/2018-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Aplicam-se a este Provimento, no que for cabível, os dispositivos dos Provimentos 13/2019-PGJ (SISCRIM/GAECO/Forças-Tarefas) e n. 39/2018-PGJ (Atuação Integrada).”

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de março de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.



**PROVIMENTO N. 16/2019 - PGJ**

Reajusta o valor unitário do Auxílio-Refeição, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 11.250, de 03 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Auxílio-Refeição no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n. 14.873, de 23 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do expediente administrativo PR.00958.00582/2019-7,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** O benefício Auxílio-Refeição passa a vigorar com o valor unitário de R\$ 24, 25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), a contar de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 01/2017 - PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2019 – PGJ**

Dispõe acerca do valor mensal da verba indenizatória de auxílio alimentação aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n. 1, de 1º de julho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, bem assim a simetria constitucional entre membros da Magistratura e do Ministério Público, comunicando-se as vantagens entre as referidas carreiras, forte no art. 129, § 4º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGR/MPU n. 12, de 02 de março de 2018, da Procuradoria-Geral da República,

**RESOLVE** editar a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** O benefício auxílio-alimentação passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos), a contar de 02 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Instrução Normativa n. 03/2016 - PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2019-PGJ**

Acrescenta Anexo Único à Ordem de Serviço n. 18-2017-PGJ, que estabelece procedimentos para a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério Público do Rio Grande do Sul (PGRS-MPRS) em todas as Promotorias de Justiça e Unidades Administrativas da Instituição.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do PR.02392.00006/2019-7,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1.º** Acrescenta Anexo Único à Ordem de Serviço n. 18/2017-PGJ.

**Art. 2.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de março de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 41/2019 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00019.00234/2018-4.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de março de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 42/2019**

De ordem, ficam científicos os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00806.00049/2019-1	IC.00806.00005/2013	PJ de Marau	Em Geral
00872.00027/2019-6	IC.00872.00013/2018	PJ Especializada de Santo Ângelo	Mabili Luiza Rigo de Lima
00929.00022/2019-0	IC.00929.000.340/2018	PJ de Veranópolis	Em Geral
00929.00023/2019-8	NF.01802.000.115/2019	PJ de Veranópolis	Em Geral
01233.00021/2019-1	IC.01696.000.062/2018	PJ de Ivoti	Nery Telmo Petter
00928.00026/2019-2	NF.01595.000.610/2018	PJ de Vera Cruz	Moradores do Centro de Vera Cruz
00833.00056/2019-3	IC.01202.00008/2014	PJ de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre	Em Geral
00755.00065/2019-8	PI.00755.00024/2018, 00755.00053/2018 e 00755.00028/2018	PJ Cível de Cruz Alta	Em Geral
00881.00043/2019-2	IC.00881.00034/2008	PJ de São Francisco de Assis	Jusselaine Guedes Rodrigues
01211.00014/2019-2	IC.01211.00006/2015	PJ Cível de Osório	Em Geral
00783.00045/2019-6	IC.00783.00058/2017	PJ Especializada de Gravataí	Os representantes legais da empresa Bio Construtora Ltda



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

00823.00022/2019-7	IC.01808.000.143/2018	PJ de Pedro Osório	Em Geral
00922.00059/2019-9	PA.00922.00021/2014	PJ Cível de Uruguaiana	Rosana Ribeiro Silva
00922.00060/2019-7	AT.00922.00157/2012	PJ Cível de Uruguaiana	Luana Ianzer Jardim de Souza
00881.00044/2019-0	IC.00881.00032/2011	PJ de São Francisco de Assis	Mário Lambert Trombini
00881.00045/2019-7	NF.01870.000.243/2017	PJ de São Francisco de Assis	Rene Ribeiro Madalosso
00808.00020/2019-0	IC.01175.00061/2010	PJ de Montenegro	Em Geral
00791.00021/2019-7	IC.00791.00020/2008	PJ de Horizontina	Em Geral
00829.00091/2019-6	NF.01623.000.905/2018	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
00829.00094/2019-0	NF.01413.001.303/2018	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
00829.00096/2019-5	NF.01623.000.142/2019	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
00929.00028/2019-7	NF.01920.000.237/2019	PJ de Veranópolis	Em Geral
00975.00113/2019-0	IC.00798.00019/2015	PJ de Jaguarão	Janice da Silva Cabreira
01129.00009/2019-3	IC.01129.00022/2014	PJ de Salto do Jacuí	Edegar Darci Billig
00798.00026/2019-9	IC.01698.000.686/2018	PJ de Jaguarão	Em Geral
01802.00003/2019-0	IC.01802.000.610/2018	PJ de Nova Prata	Em Geral*
00872.00030/2019-0	NT.00872.00001/2019	PJ Especializada de Santo Ângelo	Eduardo Paz Mendes
00824.00048/2019-1	IC.00824.00073/2018	PJ Especializada de Pelotas	Em Geral
00829.00100/2019-5	IC.00829.00021/2016	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
00872.00031/2019-8	IC.00872.00053/2016	PJ Especializada de Santo Ângelo	Em Geral
01175.00032/2019-8	IC.01175.00066/2014	PJ Especializada de Montenegro	Os representantes legais das empresas Adriano Botelho Pinto Seguranças - ME, TM dos Santos Eletrônicos - ME e A. R. P. Peres - ME
00766.00030/2019-9	NF.01623.000.101/2019	PJ de Estância Velha	Em Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 43/2019**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** em relação aos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00748.00009/2019-6	RD.01443.00228/2018	PJ Especializada de Caxias do Sul	Fernanda Bernardi
00748.00079/2019-9	RD.01443.00218/2018	PJ Especializada de Caxias do Sul	Jesumar Virchinski
00748.00080/2019-7	RD.01443.00224/2018	PJ Especializada de Caxias do Sul	Aline Rech de Camillis
00748.00081/2019-5	AT.00749.00015/2018	PJ Especializada de Caxias do Sul	Franco Francisco Stedile
00748.00082/2019-3	RD.01443.00225/2018	PJ Especializada de Caxias do Sul	Rudiney Trombetta
00748.00083/2019-1	RD.00749.00052/2018	PJ Especializada de Caxias do Sul	Eduardo Petry
00768.00011/2019-7	NF.01606.000.017/2018	PJ Especializada de Esteio	Daiane Soares
00797.00035/2019-1	RD.01221.00189/2015	PJ de Itaqui	Em Geral
00931.00045/2019-7	RD.00931.00492/2018	PJ Cível de Viamão	Em Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 1044/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **não conhecimento do Pedido de Reconsideração** interposto no Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01055.00084/2017-8**, nos termos da decisão constante nas folhas 130-133 dos referidos autos, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 101/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REDUZIR**

- no período de 25 de março a 22 de julho de 2019, a carga horária do servidor **KAEL YARON ALVES PRETTO DE OLIVEIRA**, Técnico de Áudio, ID n. 3790908, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 7º, da Lei Estadual n. 7.253/79 (PR.02384.00007/2017-9 - Port. 0550/2019).

**ATRIBUIR**

- a contar de 19 de março de 2019, encargos de chefia administrativa da Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, à servidora **CARLA MARIA PELLENZ**, Agente Administrativo, ID n. 3441539 (Port. 0984/2019).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto **FAVO** – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora **MONIQUE THOMAS DO NASCIMENTO**, Oficial do Ministério Público, ID n. 4213564, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cerro Largo, uma vez por semana, no período de 25 de março a 24 de maio de 2019 (Port. 0808/2019).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 24 de março de 2019, a Dra. **CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES** como Diretora da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0846/2019).

- a contar de 19 de março de 2019, a servidora **CARLA MARIA PELLENZ**, Agente Administrativo, ID n. 3441539, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste órgão (Port. 0985/2019).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00158/2019-8, a pedido, o servidor efetivo **FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA**, Agente Administrativo, classe "M", ID n. 3448193, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 9º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 11264/12775 dias (onze mil, duzentos e sessenta e quatro sobre doze mil, setecentos e setenta e cinco), de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei n. 10.887/2004 - Port. 0875/2019).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00149/2019-7, a pedido, o servidor efetivo **MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA BARBOSA**, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", ID n. 3424812, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n. 12.041/2003, Lei Complementar n. 10.845/1996 e conforme artigo 103 da Lei Complementar n. 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 60% (sessenta por cento), referentes a 12 (doze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 1011/2019).

**DELEGAR**

- nos termos do Provimento n. 22/2010, tendo em vista o que consta no PR.00033.00043/2019-9, sem ônus para o Estado, ao Dr. **JOSÉ NÍLTON COSTA DE SOUZA** as atribuições previstas no parágrafo 13 combinado com o parágrafo 18, do Art. 23 da Lei 7.669/82, na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, no que se refere aos serviços desempenhados no Prédio do IPERGS, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 904/2019).



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

#### EXONERAR

- a contar de 25 de março de 2019, a servidora CAROLINE DE SOUZA FROTA, ID n. 3594866, do Cargo em Comissão de Assessor Especial – CC-08, deste Órgão (Port. 0913/2019).

#### NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 25 de março de 2019, CAROLINE DE SOUZA FROTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0914/2019).

#### PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de março de 2019, a Portaria n. 0691/2017, que reduziu a carga horária do servidor FÁBIO MONTANO WILHELMS, Médico - Psiquiatra, ID n. 3434010, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei n. 7.253/79 (PR.00592.00053/2014-2 - Port. 0994/2019).

#### REVOGAR

- a Portaria n. 0677/2009, que designou o servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA BARBOSA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3424812, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1012/2019).

#### CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 22/03/2019, no cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, ANTONIO CARLOS NEGREIROS SANTOS, tendo entrado em exercício em 22/03/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00005.000.008/2019

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT; **OBJETO:** aquisição de doze normas técnicas, para Unidade de Assessoramento Ambiental. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.948,60 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.390.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 21 de março de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00677.000.047/2019

**CONTRATADO:** SPADER ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** adequação do projeto de proteção contra incêndio aprovado da torre B do prédio das Promotorias Especializadas, sito na Rua Santana, n. 440, em Porto Alegre/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.445,15; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5102; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 22 de março de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 016/2019 PROCEDIMENTO N. 00677.000.073/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LOCADORES:** IVAN JAIR FRANCO DE SOUZA E VÂNIA GIRARDI DA SILVA SOUZA; **OBJETO:** locação do imóvel situado na cidade de Terra de Areia/RS, na Rua Treze de Abril, n. 3959, matriculado no Registro de Imóveis sob n. 104.398, com área de 62,00 m², destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Osório/RS. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar de 26 de março de 2019; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Rubricas 3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, regendo-se pela Lei Federal n. 8.245/91, Código Civil, Lei Federal n. 8.666/93 e, também, pela Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 00677.000.073/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Silvana de Azevedo Pimenta e, como sua substituta, a servidora Carla Olaves.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01358.000.008/2019**

**CONTRATADA**: SISNEMA INFORMÁTICA EIRELI; **OBJETO**: compra de 09 (nove) vagas no Curso "M10982 - Supporting and Troubleshooting Windows 10". **VALOR TOTAL**: R\$ 20.250,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 22 de março de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 00005.000.009/2019**

**CONTRATADA**: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM; **OBJETO**: Renovação da assinatura anual da Revista "IBDFAM Família e Sucessões", no formato impresso. **VALOR TOTAL**: R\$ 976,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 22 de março de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 015/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.031/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2019**

**CONTRATADA**: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME; **OBJETO**: contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de livros disponíveis no mercado interno brasileiro; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **VALOR**: o valor a ser cobrado pelo fornecimento de cada título adquirido será o constante do orçamento apresentado pela CONTRATADA, deduzido o percentual de desconto único de 30% (trinta por cento); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52 Rubrica 5213; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99 e Provimentos PGJ/RS nos 33/08, 47/05 e 54/02,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.031/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Suzanna do Carmo Louzada e, como seu substituto, o servidor Marcelo de Souza Silva.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 24/2019** (PGEA n. 00582.000.010/2018) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de estantes e arquivos de aço, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 08/04/2019, às 10 horas e 30 minutos. **Data e horário de início da disputa de preços:** 08/04/2019, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2019.  
**MARIANO WESTPHALEN LORENZON**,  
Pregoeiro.

**EDITAL N. 066/2019**

Resultado do Edital n. 057/2019  
REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(DEMP 14/03/2019)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00183/2019-6, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mprs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mprs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 057/2019.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de março de 2019.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 12/2019 – CAOMA**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01710.000.216/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Antônio Prado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. **OBJETO:** Investigar instalação irregular de barragem em área de preservação permanente, contrária à Licença de Instalação n. 11404, de 23 de agosto de 2013, e a adequação e suficiência da medida compensatória apresentada por Projeto Técnico de Reposição Florestal. **INVESTIGADO(S):** Marcelino Pastore. **LOCAL DO FATO:** Antônio Prado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00714.000.064/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Antônio Prado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. **OBJETO:** Investigar possível e irregular comercialização do agrotóxico Regent pela Loja Semear, e as medidas tomadas pelo Município para impedi-las. **INVESTIGADO(S):** Semear, Município de Antônio Prado. **LOCAL DO FATO:** Antonio Prado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01710.000.215/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Antônio Prado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. **OBJETO:** Investigar ilícito ambiental decorrente do uso de explosivos, sem autorização e em desconformidade com Isenção de Licenciamento Ambiental, por parte de LUCAS NARDELLO CONTIN. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Antônio Prado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01710.000.029/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Antônio Prado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. **OBJETO:** Investigar irregular colocação de material de aterro nas proximidades do Rio Leão, área de preservação permanente, por ELCI FOCHESTATTO. **INVESTIGADO(S):** Elci Fochesatto. **LOCAL DO FATO:** Antônio Prado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01710.000.010/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Antônio Prado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Ramos Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. **OBJETO:** Investigar possível contaminação de recursos hídricos por parte das pessoas jurídicas MATZUPEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS e MAIS FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, consistente em um dos afluentes do Rio Leão, em Antônio Prado/RS. **INVESTIGADO(S):** Matzupel Indústria de Alimentos, Mais Fruta Indústria e Comércio SA. **LOCAL DO FATO:** Rua Sete de Setembro, 900, bairro Fátima, Antonio Prado/RS.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.051/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar as medidas administrativas adotadas pelo Município de Antônio Prado/RS para resolver o problema do lançamento irregular de esgoto em via pública na Rua Mantova, bairro Paese Novo. INVESTIGADO(S): Município de Antônio Prado. LOCAL DO FATO: Bairro Paese Novo, Antônio Prado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.028/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar possível lesão ao ambiente natural decorrente da intervenção em área de preservação permanente para colocação de materiais de aterro. INVESTIGADO(S): Lorenei Roberto Pasinato. LOCAL DO FATO: RS122, KM 128, Antonio Prado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00714.000.016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Antônio Prado - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: investigar as medidas tomadas pelo Município para criação, organização e manutenção de cantil/gatil destinado ao acolhimento de cães e gatos abandonados; e as medidas de controle de zoonoses. INVESTIGADO(S): Município de Antônio Prado. LOCAL DO FATO: Antônio Prado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01718.000.045/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arvorezinha - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: Investigar possível infração ao ambiente natural praticada por NERO PORTELLA e TOINHO PORTELLA, decorrente do provável corte de espécimes vegetais nativas e de envalamento de banhado sem autorização legal, na localidade de Linha Campo Bonito, Município de Itapuça. INVESTIGADO(S): NERO PORTELLA, TOINHO PORTELLA. LOCAL DO FATO: Itapuça.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01718.000.031/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arvorezinha - Daniel Ramos Gonçalves. OBJETO: Investigar supressão de vegetação nativa em área de 6.500 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Felix Fachinetto, 700, bairro Cerâmica, Arvorezinha/RS, supostamente praticada por CLAUDIR MARIN FACHINETTO. INVESTIGADO(S): Claudir Marin Fachinetto. LOCAL DO FATO: Arvorezinha.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.00051/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. Objeto: Averiguar poluição atmosférica por empresa de secagem de madeira. INVESTIGADO(S): SS Móveis e Madeiras Ltda – Me. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.388/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Saneamento básico. Ausência de rede de esgotamento para captação dos efluentes domésticos das residências; lançamento de efluentes domésticos diretamente no Arroio Curtume na altura da Rua José Farias Cancelo; situação de esgoto a céu aberto. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bom Jesus.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00010/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: investigar depósito irregular de resíduos sólidos em área de preservação permanente e o eventual funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (oficina), sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO: ÉLVIS GONÇALVES LACERDA.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00023/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: apurar construções irregulares em área de preservação permanente, no Passo do Seringa. ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente INQUÉRITO CIVIL, para que passe a constar no rol de investigados ADRIANO DA SILVA MARQUES.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00017/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: investigar eventual contaminação em solo, derivada de depósito irregular de embalagens de agrotóxicos, nas proximidades de poço de água localizado em fazenda de Romeu Alvício Muller, localizada em Irapuzinho, interior de Cachoeira do Sul. ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente INQUÉRITO CIVIL com o fim substituir o investigado, passando a constar como investigado: Jacson Volnei Ausani.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.103/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de crime contra a flora, mediante supressão de vegetação nativa, em estágio secundário e avançado de regeneração, numa área total de 2,9ha, inclusive em APP, sem LO. INVESTIGADO(S): Ronaldo Paludo. LOCAL DO FATO: Casca.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00031/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina de Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Descarte irregular de resíduos industriais na rede de esgoto pluvial. INVESTIGADO(S): Indústria Química Mascia Ltda. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01740.000.027/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cerro Largo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Cerro Largo - Adriano Luís de Araujo. OBJETO: Possível ocorrência de dano em vegetação nativa fora de APP, totalizando 7,8 hectares de vegetação em estágio inicial de regeneração, embaixo da linha de transmissão de energia elétrica, causado por incêndio e a necessidade de se obter a reparação do dano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cerro Largo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00037/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar elementos para a identificação de possível dano ambiental no terreno localizado em frente ao imóvel de n. 0132, na Rua Marechal Floriano, Cruz Alta/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.00013/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Fábio Munhoz Manzano. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: "Apurar e aplicar medidas reparatórias e compensatórias em face do investigado pelo cativo de fauna silvestre, quarenta e oito pássaros, quais sejam: 08 (oito) Azulões, 03 (três) Frades, 03 (três) Canários da Terra, 01 (um) Tizio, 02 (dois) Sábias Ferrero, 04 (quatro) Trinca Ferro, 03 (três) Cardeais, 01 (um) Sábá Laranja, 05 (cinco) Coleirinha, 01 (um) Trinca Ferro Tupi, 01 (um) Cravina, 02 (dois) Periquitos, 01 (um) Asa Marrom, 02 (dois) Sargentos, 02 (dois) Sábias Brancos, 03 (três) Pintassilgo, 01 (um) Tie Sangue, 01 (um) Periquito Tiriba da Testa Vermelha, 01, (um) Azulinho e 01 (um) Tangará, sem autorização competente e em desacordo com a legislação ambiental vigente, na Avenida Tiradentes, Erechim/RS. INVESTIGADO(S): Neuso Dualte. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.605/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 4 - Leonardo Chim Lopes. OBJETO: O Sr Marcos Winter, fone: 98956-9337, comparece a esta Promotoria para reclamar de poluição sonora (perturbação de sossego), devido ao barulho de um motor de uma câmara fria do supermercado que fica ao lado de sua casa. Disse que não consegue dormir a noite por causa do barulho. Já registrou ocorrência policial e já fez protocolos na Prefeitura. Seguem cópias do BO e do protocolo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.098/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar irregularidades no uso de agrotóxicos, diante do relatório técnico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural encaminha relatório técnico SEAPI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.00023/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a atividade de aterro e supressão de vegetação, em área de preservação permanente, sem autorização ambiental, na RS 030, 7590, Bairro Barro Vermelho, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Wagner Ramos. LOCAL DO FATO: Gravataí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00791.00025/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: DANO AMBIENTAL. INVESTIGADOS: Ademar Binsfeldt, Ivo Boaski e Sonia Beatriz Rambo. LOCAL DO FATO: Lajeado Maria, interior de Horizontina/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental em razão de pulverização de agrotóxicos em lavouras de arroz. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.443/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Atividade sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Ronaldo Kulmann. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.502/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Itaqui - Rogério Fava Santos. OBJETO: Dano ambiental decorrente da ineficiência do sistema de esgotamento doméstico da Rua Tiradentes, entre as ruas Anápoles Massa e Sani Silva. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Itaqui. LOCAL DO FATO: Rua Tiradentes, entre as ruas Anápoles Massa e Sani Silva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.587/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

de Justiça de Itaquí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. OBJETO: Averiguar as Políticas Públicas que a municipalidade está implementando para as questões de animais de rua e das zoonoses que acompanham, em especial, leishmaniose. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Itaquí. LOCAL DO FATO: Itaquí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00028/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Averiguar a prática de exercício irregular de atividade de oficina mecânica, por parte de Clemir de Souza, na Rua Julio Schiling, 616, Bairro Vera Cruz, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00029/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Averiguar a prática de corte de árvores nativa sem permissão da autoridade competente, bem como, a captação irregular de água de açude, na localidade de Linha Gramado, interior do município de Ernestina. INVESTIGADO(S): Francisco Ivanor Desiderio dos Santos Junior. LOCAL DO FATO: Ernestina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00030/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: AVERIGUAR PRÁTICA DE PRESCRICÇÃO DE RECEITA AGRONÔMICA PELO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ROGÉRIO HOENISCH MEDEIROS EM DATA POSTERIOR À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDA DE AGROTÓXICOS. INVESTIGADO(S): Rogério Hoenisch Medeiros. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00031/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Averiguar prática de despejo irregular de esgoto em sanga que atravessa o bairro Dona Júlia, Nenê Graeff, nesta Cidade. Tendo como investigado o Município de Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Município de Passo Fundo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00032/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: AVERIGUAR PRÁTICA DE CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA SEM AUTORIZAÇÃO DO ORÃO COMPETENTE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. POR PARTE DE GILMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, NA LOCALIDADE DE BUTIAZINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO. INVESTIGADO(S): Gilmar Oliveira de Araújo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00035/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Procedimento instaurado para realizar a promoção de políticas públicas - Campanhas publicitárias para conscientização e combate do abandono de animais no município de Passo Fundo. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.078/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia de abandono de gatos na Rua Lasar Segall n. 530 apto 302, bairro São Sebastião, nesta capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Lasar Segall n. 530 apto 302, bairro São Sebastião, nesta capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.00002/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Investigar a legalidade na realização de eventos (Festas "raves" e similares) na localidade conhecida como 1.º Corredor do Senandes, especialmente no que diz respeito à produção ode Poluição Sonora. INVESTIGADOS(S): Ângelo Marcos Veiga Saabedra, Município de Rio Grande e Rodrigo Teixeira Coelho. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01824.000.314/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Visa apurar possível dano ambiental pela extração de areia, fora de recurso hídrico, em desacordo com as condicionantes de licenças ambientais, na Avenida Bento Gonçalves, s/n, bairro Pinheiros, no município de Rio Pardo, figurando como autores MOISÉS GRASSI SANTANA, empresa AREAL SPIEGEL e ANTK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. INVESTIGADO(S): MOISÉS GRASSI SANTANA, ANTK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. LOCAL DO FATO: Rio Pardo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01824.000.055/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Visa apurar notícia de construção e ampliação de prédio em APP, no balneário Porto das Mesas, no município de Rio Pardo/RS. INVESTIGADO(S): Jorge Luiz Kaufmann. LOCAL DO FATO: Rio Pardo.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01824.000.375/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Visa apurar possível dano ambiental pela extração mineral de areia junto a recurso hídrico (curso d'água sem denominação), sem licença e em desacordo com as condicionantes de licença vencida, na BR-471, Km 148, no Distrito de Rincão Del Rey, no município de Rio Pardo, figurando como autores FLÁVIO LUIZ LUCHESE e MINERADORA LURANE LTDA. INVESTIGADO(S): FLÁVIO LUIZ LUCHESE, MINERADORA LURANE LTDA. LOCAL DO FATO: Rio Pardo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01866.000.061/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Santa Bárbara do Sul - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Ofício do CAOMA repassando cópia de Processo Administrativo pelo CREA/RS informando a prescrição de agrotóxico para cultura inexistente no local de aplicação. INVESTIGADO(S): Pedro Garcia Junior. LOCAL DO FATO: Santa Bárbara do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.00026/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar e erradicar poluição sonora e/ou perturbação do sossego alheio provenientes da aglomeração de pessoas, além de outros possíveis ilícitos, em área destinada a equipamentos públicos, localizada na esquina das Ruas Henrique Kroth e Henrique Ott, bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.00005/2019. Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Investigar notícia de irregularidades no prédio residencial localizado na Rua General Osório, n. 2576, Centro, São Borja. INVESTIGADOS(S): Adriana Ferreira Goulart, Gilson Jose Dalenogare, José Anatalio Reidel da Silva, Leda Ligia Alves da Cruz, Lourdes Maria Fagundes de Bairro, Luiz Carlos Alves Machado, Maremi Terezinha Picolini e Vanessa Fortes Itamar. LOCAL DO FATO: São Borja.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.00013/2014. Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: apurar o secamento de barragem (Estância Santos Reis, Estrada Santos Reis, Zona Rural, SB) na propriedade, causando a morte da fauna ictiológica. INVESTIGADOS(S): Beatriz Vargas Franco Netto dos Reis e Nelson Giro dos Reis. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.139/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Baldissera. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: APURAR DENUNCIA DECORRENTE DE TOMADA CLANDESTINA DE AGUA NO CURSO DO RIO VACACAI. INVESTIGADO(S): CONSAGUA S/A. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.149/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Baldissera. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente de limpeza realizada em um terreno em Área de Preservação Permanente. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: BR, KM 418, Bairro Santo Antônio, em São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01876.000.314/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriela Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.090/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar eventual omissão por parte do Poder Público Municipal de São Luiz Gonzaga/RS na construção e manutenção de cemitério em prol da comunidade de São Lourenço das Missões, interior do mencionado município. INVESTIGADO(S): Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Lourenço das Missões, Interior do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.027/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar conduta lesiva ao meio ambiente e sua responsabilidade pela supressão de vegetação nativa, bem como o uso irregular de fogo em vegetação e árvores nativas, em desacordo com a legislação vigente. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Camargo Lopes. LOCAL DO FATO: Rua Rio Branco, Centro, em São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.000.350/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchothene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar a possível ocorrência de poluição atmosférica na Avenida Castro Alves, 878, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, causada a partir das atividades da empresa Divenci Confecções e Lavanderia LTDA. INVESTIGADO(S): Divenci Confecções e Lavanderia Ltda. LOCAL DO FATO: Avenida Castro Alves, 878, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.547/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 9. OBJETO: Apurar a hipótese de dano ambiental consistente em depósito e descarte irregular de resíduos sólidos em local impróprio, na RSC 347, km 01, Bairro Peões, em Sobradinho. INVESTIGADO(S): Município de Sobradinho. LOCAL DO FATO: RSC 347, km 01, Bairro Peões, em Sobradinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00906.000.083/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 9. OBJETO: Apurar dano ambiental, consistente em extração irregular de pedras em Linha Apolinário, em APP e com danos ao Bioma Mata Atlântica. INVESTIGADO(S): Roberto Carlos Machado, Espólio de Honório Luiz Lazzari. LOCAL DO FATO: Linha Apolinário, interior de Sobradinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.021/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial. OBJETO: Apurar a hipótese de dano ambiental, consistente no uso prejudicial de defensivos agrícolas por vizinho/lindeiro em lavouras muito próximas de residências habitadas, inclusive por crianças. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.071/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 9. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental, consistente em suposta contaminação de sangas e em aplicação irregular, causando danos à população, na localidade de Linha Tupi, interior de Sobradinho/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Linha Tupi, interior de Sobradinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.007/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da limpeza, supressão e destoque de vegetação nativa, bem como a drenagem de valas com o uso de mangueiras e pedras, em desacordo com a Autorização Ambiental n. 046/2018, na Localidade de Boqueirão do Butiá, interior do Município de Soledade/RS. INVESTIGADO(S): Paulo Fernandes de Camargo, Tercila Soares de Oliveira. LOCAL DO FATO: Localidade de Boqueirão do Butiá, interior do Município de Soledade/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.00014/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: POSSÍVEL DANO AMBIENTAL POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PELA EMISSÃO DE PARTÍCULAS. INVESTIGADO: DIELAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., NA SEBASTIÃO AMORETTI, 3466, TAQUARA/RS. LOCAL: TAQUARA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.051/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Tenente Portela - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Comando Ambiental da Brigada Militar comunica ocorrência ambiental na propriedade do Sr. Hilário Schumann, na localidade de Nossa Senhora de Lórdes, interior de Tenente Portela. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.518/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Tenente Portela - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ao meio ambiente a partir do ofício n. 247/2018 do Comando Ambiental da Brigada Militar com comunicação de ocorrência n. 213/063-set/2018, relativamente ao corte de mata nativa na propriedade de Enio Colbek, na Localidade de Linha São Paulo, interior de Miraguaí/RS. INVESTIGADO(S): Enio Colbek. LOCAL DO FATO: Miraguaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.577/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Tenente Portela - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Ofício 261/2018 do Comando Ambiental da Brigada Militar comunicando dano ambiental na propriedade de Sidinei de Andrade, Jandir Deli Eichler e Delci Neri Eichler, na localidade de Areal, interior de Barra do Guarita. INVESTIGADO(S): Sidinei de Andrade. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01591.000.598/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Uso indiscriminado de esterco animal em plantações, com risco de poluição e contaminação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.526/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Às 15:30 h do dia 07 de fevereiro de 2019, em fiscalização ambiental realizada pelo Pelotão Ambiental de Torres (PATRAM) motivada por denúncia anônima: v na Rua Cabo Braga, 485, bairro Igra, no município de Torres/RS, foi constatada o lançamento de efluentes área de preservação permanente sem licença ambiental em desacordo com a legislação ambiental vigente. INVESTIGADO(S): Delci Behenck Dimer, Torrescar Transportes e Turismo Ltda - Epp. LOCAL DO FATO: Torres.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.528/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: No dia 11 de fevereiro 2019, foi realizada a fiscalização ambiental após receber denúncia anônima, em conjunto com o Fiscal Ambiental do Município de Arroio do Sal e pelo Pelotão Ambiental da Torres (PATRAM), a fim de verificar corte de árvores nativas sem licença ambiental, em desacordo com a legislação ambiental Vigente, na Rua Riachuelo, Figueirinha, Arroio do Sal/RS. INVESTIGADO(S): Edilson Paulino. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.408/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Às 11:10h do dia 04 de janeiro de 2019, foi realizada a fiscalização motivada por solicitação da Brigada Militar de Arroio do Sal, pelo Pelotão Ambiental de Torres (PATRAM), na Estrada Geral, s/no, bairro Camboim, no município de Arroio do Sal, onde foi constatado o crime ambiental por realizar o funcionamento de transbordo de resíduos domésticos e industriais em desacordo com a legislação ambiental Vigente. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Sal. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.001.062/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Melo de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar ocorrência ambiental encaminhada pela 3ª companhia ambiental de Santa Rosa/RS relatando possível dano ambiental, causado em tese pelo Sr. Darci Luis Rech, por efetuar corte seletivo de doze árvores da espécie araucária fora da área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Darci Luis Rech. LOCAL DO FATO: Rua Santo Manjabosco, n. 320, Bairro Por do Sol, Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.001.023/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Melo de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar os fatos narrados na Ocorrência Ambiental n. 113/085/Out-18, crime de poluição, cometido, em tese, por Mário Megier. INVESTIGADO(S): Mário Megier. LOCAL DO FATO: Localidade de Bela Vista, interior de Três de Maio/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.300/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Melo de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Cópia do PA.652/2018 de Nerci Almeida Bueno, que apura dano ambiental, consistente em destruição e supressão de folhosas nativas, em APP, de um curso de água, sem licença ambiental, bem como desvio de uma nascente de água, por meio de abertura de vala, mediante uso de máquina, sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Nerci Almeida Bueno. LOCAL DO FATO: Localidade de Esquina Leviski, interior de Alegria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00917.000.082/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Alta mortalidade de suínos causados por estresse e falta de alimentação devido ao transporte prolongado. INVESTIGADO(S): SEARA ALIMENTOS LTDA. LOCAL DO FATO: Três Passos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00045/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a regularidade da comercialização de peixes na Banca Feira Livre do Parcão, devendo figurar como investigado o Município de Uruguaiana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00008/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: "Apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (oficina de chapeamento e pintura de veículos leves) sem a respectiva licença ambiental", tendo como investigados CESAR MIZAEEL CORREA SILVA e a pessoa jurídica CESAR MIZAEEL CORREA SILVA, com o nome fantasia BIDU CAR. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.181/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente na construção de uma ponte de aproximadamente 40m (quarenta metros), de comprimento e 4m (quatro metros) de largura, para unificar as propriedades, sem licença dos órgãos ambientais competentes, em propriedade localizada na Fazenda da Volta, Vila Ituí, interior do município de Muitos Capões/RS, fato constatado no dia 04/03/2019, em propriedade de Maria Helena Della Giustina Baldisserotto, a qual estava sob a responsabilidade do arrendatário Jeferson Antonio Piva, sendo que as obras estavam sendo realizadas por Valdir José Bonetti conforme boletim de ocorrência n. 3555736. INVESTIGADO(S): Maria Helena Della Giustina Baldisserotto, Jeferson Antonio Piva, Valdir José Bonetti. LOCAL DO FATO: Muitos Capões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.202/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 2,6 ha (dois vírgula seis hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 21 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Linha 15 de Novembro, São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555707).



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

INVESTIGADO(S): Irineu Aguiar da Silva. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.201/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 2,4 ha (dois vírgula quatro hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 21 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Linha 15 de Novembro, São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555705). INVESTIGADO(S): Mauro Cioato Pieri. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.206/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 2,58 ha (dois vírgula cinquenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 18 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Capela da Luz, interior do município de Monte Alegre dos Campos/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555703). INVESTIGADO(S): Walter Silveira de Almeida. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.203/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 3,8 ha (três vírgula oito hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 21 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Linha 15 de Novembro, São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555708). INVESTIGADO(S): Jacir Freitas Lombe. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.204/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 5,84 ha (cinco vírgula oitenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 21 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Linha 15 de Novembro, São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555652). INVESTIGADO(S): Nilvado Soares Barboza. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.205/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 2,6 ha (dois vírgula seis hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 21 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Estrada Prandi, São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555710). INVESTIGADO(S): Vasco Prandi. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.200/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas componentes do bioma mata atlântica, atingindo 11,9 ha (onze vírgula nove hectares), fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 21 de fevereiro de 2019, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na localidade denominada Linha 15 de Novembro, São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS, (conforme Boletins de Ocorrência BM/RS n. 3555651). INVESTIGADO(S): Fabiano Peiri. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00021/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Menin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Danos ambientais e urbanísticos decorrentes da falta de lixeira comunitária na Rua Cacique, Bairro Capororoca, ausência de hidrojateamento em bocas de lobo na Rua E, em frente ao n.261, Bairro Krahe, bem como a falta de conserto de cabeceira de rua, na Rua Vista Alegre, esquina com a Rua I, Bairro Krahe, ambos endereços localizados no município de Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.00012/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: APURAR COMUNICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE INTERDITO REFERENTE AO PROCESSO N. 00311700092638 INVESTIGADOS(S): Ecotec Urbanização Indústria e Comércio Ltda e Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

01878.000.075/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Marcos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Evandro Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos. OBJETO: Fiscalização permanente da Fundação Ambiental São Marcos. INVESTIGADO(S): Fundação Ambiental São Marcos. LOCAL DO FATO: São Marcos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01644.000.446/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Fistarol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: SOLICITA PROVIDENCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOBRE CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREA URBANA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.966/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - Denúncia de supostas irregularidade no município de Montenegro por não contar com biólogo para licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.00033/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sílvia Inês Miron Jappe. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor - oficina mecânica e auto elétrica - sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, consistentes na ausência de caixa separadora de resíduos oleosos, despejo de óleo contaminado diretamente na tubulação do esgoto público, depósito irregular de óleo contaminado junto ao solo, resultando em encharcamento, e falta de plano de gerenciamento de resíduos e destinação final de óleos lubrificantes usados ou contaminados, na Avenida Aparício Mariense, n. 1371, Bairro Vila Rica, no Município de Santiago/RS. INVESTIGADOS(S): Luciane Teresinha da Costa Melo e Marco Antônio Oliveira Melo. LOCAL DO FATO: Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.107/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sílvia Inês Miron Jappe. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da prática de prescrição de agrotóxico para cultura inexistente por GEFERSON PRUNI DAS CHAGAS, em desacordo com o artigo 15 da Lei n. 7.802/1989 e o artigo 66 do Decreto n. 4.074/2002. INVESTIGADO(S): Geferson Pruni das Chagas. LOCAL DO FATO: Município de Santiago.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.00010/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Diolinda Kurrle Hannusch. OBJETO: Revisão e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ajuricaba. INVESTIGADO(S): Município de Ajuricaba. LOCAL DO FATO: Ijuí.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de março de 2019.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 97/2019**

**O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00822.00006/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Álvaro Luiz Poglia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 55. OBJETO: Acompanhar os trabalhos de implementação da APAC - Associação e Proteção e Assistência aos Condenados, bem como adotar diligências e demais encaminhamentos administrativos em relação ao processo de instituição da Associação na Comarca de Passo Fundo. REQUERIDO(S) Comissão de Implantação da Apac Em Passo Fundo LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00847.000.013/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabel Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre. OBJETO: Investigar a demora na conclusão de atos de procedimento administrativo, o que conduziu à prescrição. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: CGBM. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.511/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Comparece acompanhada de seu ex-esposo, Leandro de Quadros, relatando que no dia 27 de agosto de 2018, por volta das 15h, na Vila Padre Osmani, Rua Zumbi dos Palmares, última entrada à direita, sentido Centro-Vila Padre Osmani, 2ª casa à esquerda, 03 Policiais Cíveis, chegaram em sua residência, e,



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2577

segundo seu atual companheiro, Natanael Quadros da Rosa, o único que estava na residência, disseram que tinham uma ordem de prisão contra seu filho, Luciano de Quadros. Segundo ainda Natanael, os Policiais entraram na casa e reviraram os móveis dos quartos, roupas, colchões, etc. Luciano e a declarante não estavam na residência e os Policiais não deixaram nenhum documento referente a prisão ou mandado de busca.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Colorado. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01217.00007/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: PA permanente para verificar o cumprimento da prestação de serviços à comunidade pelos apenados encaminhados à instituição Aldeias Infantis SOS Brasil Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de Março de 2019.

**LUCIANO VACCARO**,

Coordenador do CAO Criminal.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.